



# *Município de Taquari*

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 4.028, de 05 de outubro de 2017.**

**Altera disposições da Lei nº 1.952,  
de 08 de setembro de 2000.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Alterado o art.38, da Lei nº 1.952, de 08 de setembro de 2000, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 38.** As penalidades por infração, das disposições do presente Código, serão as mesmas adotadas pelo Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual n.º 11.520/2000) e decreto que o regulamenta”.

**Art. 2º** Fica Alterado o art.51, da Lei nº 1.952, de 08 de setembro de 2000, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 51.** Os casos não previstos nesta Lei obedecerão o disposto no Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 11.520/2000) e decreto que o regulamenta”.

**Art. 3º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei nº 1.952, de 08 de setembro de 2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de outubro de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# *Município de Taquari*

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 056/2017

Taquari, 06 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que, altera disposições da Lei nº 1.952, de 08 de setembro de 2000- Código Municipal do Meio ambiente.

O presente projeto objetiva alterar o Código Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de possibilitar a utilização do Decreto Estadual nº 53.202 de 26/09/2016, que regulamenta a Lei 11.520/2000(Código Estadual do Meio ambiente).

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

